



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO**



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatro (4) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE, a 4ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do **Governo**: SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do CDI/DF, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF; RENATA BORGES DA SILVEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF; SIDNEI ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB/DF; DEBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular da Secretaria de Saúde – SES/DF e NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF. E os representantes de **Entidades da Sociedade Civil**: OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM/DF; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, conselheiro suplente, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, da Associação Lar Batista Canaã; LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ, conselheira titular, representante da Obras Social Santa Isabel de Brazlândia/OSSI; e HAMAYANNE BARBOSA MAIA conselheira suplente, representante do Instituto Integridade. Além destes presentes, o Secretário Executivo do CDI/DF, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS. Foi tratada a seguinte pauta: **I. Abertura II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III. Aprovação das Atas da 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada em 02.02.2022, da 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF realizada em 09.03.2022 e da 1ª Reunião Extraordinária do CDI/DF realizada em 31.03.2022; IV. Discussão sobre os procedimentos para concessão, renovação e reavaliação de registros de Organizações da Sociedade Civil/OSC e Inscrições de Programas Governamentais e Não Governamentais no âmbito do CDI/DF; V. Conversa sobre os Editais do CDI/DF; VI.**

Discussão de assuntos diversos e VII. Encerramento. ITEM I - Abertura: A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio da videoconferência e iniciou os trabalhos. **ITEM II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as):** BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública Geral do Distrito Federal, justificou sua ausência por motivos de férias e GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena também justificou sua ausência. **ITEM III - Aprovação das Atas da 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada em 02.02.2022, da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF realizada em 09.03.2022 e da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CDI/DF realizada em 31.03.2022.** O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF solicitou que fossem feitos pequenos ajustes de redação na Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 09.03.2022 no Item VI - Assuntos Diversos sobre a CCI da Estrutural, onde consta a expressão “Centro em Dia” que passe a constar “Centro Dia do Idoso”. A outra correção na Ata da 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF realizada em 09.03.2022 deverá ser feita na frase – “Foi realizada uma reunião com a Administração juntamente com a Sub Idoso para levar até conselho” Feita a correção, leia-se: “Foi realizada uma reunião com a Administração juntamente com a Subsecretaria do Idoso para levar informações até o CDI/DF”. A conselheira DEBORA BRASIL MIRANDA - SES/DF solicitou que seu nome fosse incluído na Ata da 1ª Reunião Ordinária em 02.02.2022, que apesar de estar com atestado médico esteve presente virtualmente. Requereu também que na Ata da 1ª Reunião Extraordinária em 31.03.2022, em que consta seu nome como “não justificada a sua ausência”, que passe a constar como “justificada a ausência”, pois segundo informou, apresentou atestado. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF destacou outra correção que deverá ser realizada na Ata da 1ª Reunião Extraordinária em 31.03.2022 no – ITEM IV - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2022 – CDI/DF aos 00:47:24’ transcorridos da reunião em tela, do vídeo 01, onde consta “... Por isso, na hora de montar o edital, algumas questões que vinham sendo provocadas para aquelas “poças” superadas foram colocadas no mesmo, após várias discussões técnicas e intervenções da promotoria” Feita a correção, leia-se: “Com isso, na hora de montar o novo Edital, algumas questões que vinham sendo provocadas para que elas fossem superadas, elas foram colocadas no Edital depois de várias discussões técnicas e intervenções da Promotoria. Estas foram as dificuldades.” Fala proferida do Coordenador da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, Sr. Gean. A conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO - IBDFAM/DF, solicitou também a inclusão de seu nome na Ata da 1ª Reunião Extraordinária em 31.03.2022, pois justificou estar presente. Na sequência, a Presidenta do CDI/DF, SUELI

FRANCISCA VIEIRA sugeriu aos 00:14:52', conforme o vídeo 01, que apenas a Ata da 1ª Reunião Extraordinária em 31.03.2022 não seja aprovada até supridos todos os ajustes necessários. E para encerrar este ponto de pauta, foi votado por unanimidade a aprovação das Atas da 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada em 02.02.2022 e da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF realizada em 09.03.2022, com os consertos deliberados na presente reunião. **ITEM IV. Discussão sobre os procedimentos para concessão, renovação e reavaliação de registros de Organizações da Sociedade Civil/OSC e Inscrições de Programas Governamentais e Não Governamentais no âmbito do CDI/DF.** Neste item da pauta a Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA informou que por necessidades surgidas na 1ª Reunião Extraordinária em 31.03.2022, as Resoluções do CDI/DF terão que ser alteradas para que Entidades da Sociedade Civil/OSC possam ter a concessão, renovação e reavaliação de Registros Provisórios. Neste sentido, a Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA disse ter enviado Minuta aos conselheiros avaliarem o texto do material, com intuito de normatizar os processos de registro. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF explicou que existe o Registro de uma Organização da Sociedade Civil/OSC e existe a Inscrição de uma OSC em Programas. Segundo ele, são coisas distintas. Ele sugere que o artigo 12 da Minuta, que trata dos requisitos gerais para obtenção do Registro no CDI/DF, passe por alterações. Como é o caso do item - Dos Requisitos para obtenção do Registro. Para que isto ocorra a Entidade precisa ter inscrição no Cadastro de Pessoa Física/CNPJ e estar legalmente constituída. Para o conselheiro, a redação da Minuta é redundante. O outro ponto destacado, se refere a idoneidade das pessoas ou membros que compõe a Entidade. Ele sugere que a forma de cobrar esta idoneidade teria que se dar por meio de Certidões de antecedentes criminais e civis fornecidas por órgãos como a Polícia Civil/DF, TSE, TCDFT, dentre outros para comprovar esta idoneidade e que estes requisitos já constam no artigo 13. Em sua fala, destaca que o artigo 12 não faz sentido, pois no artigo 13 o texto da Minuta faz todo detalhamento do que foi exposto no artigo 12. A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA sugere que se faça a inclusão do Parágrafo Único e do inciso I do artigo 12 no artigo 13, exclua-se desta forma o artigo 12 e acrescente-se a sugestão da conselheira NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS – SEDES/DF sobre a abrangência de atuação das OSC's no Distrito Federal. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF, questionou sobre o instituto da reavaliação, que deveria ocorrer somente em casos de fatos graves. De outro, a Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA, lembra que esta reavaliação é feita a cada dois anos e trata-se de uma análise documental quando a Entidade apresenta Plano de Trabalho, Certidões dentre outros documentos. As conselheiras DEBORA BRASIL MIRANDA - SES/DF e KARLA DE SOUSA

ARAÚJO - IBDFAM/DF questionaram sobre a dificuldade desta reavaliação ocorrer a cada 4 anos. Para as conselheiras é muito tempo que as Entidades ficariam descobertas sem uma fiscalização se tratando de um público vulnerável como é o idoso. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF fez um destaque também na estrutura da Minuta que sugere que venha em primeiro lugar a tramitação do Registro e no caso de alguma excepcionalidade o pedido de Registro será o Provisório. Os conselheiros deliberaram pela concessão e renovação ocorrer a cada dois anos e não mais a cada quatro anos e de suprimir o instituto da reavaliação. Outra deliberação do colegiado foi no Capítulo I – Disposições Gerais - artigo 8º, a supressão deste artigo, que trata do parecer da Comissão de Políticas Públicas. No artigo 33, a conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO - IBDFAM/DF e o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF sugeriram a retirada da palavra “SORTEIO dos conselheiros” e deixar somente “conselheiros”. Todas as deliberações foram acatadas por todo colegiado. Na sequência, os conselheiros esclareceram que a participação da Comissão de Políticas Públicas permanecerá somente quando se tratar de situações de Registro Provisório, mas quando for uma situação de Registro Definitivo a Comissão de Fiscalização é soberana. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF destacou que nas Disposições Gerais da Minuta onde consta que após a documentação exigida das Entidades, a Secretaria Executiva do CDI/DF terá que informar acerca de eventuais pendências; acolhendo ou autuando as Entidades fazendo a cobrança que for necessária de tudo aquilo que estiver pendente e terá que ser criada ferramenta para este acompanhamento. Alguns conselheiros colocaram ainda para ser discutido como ponto de pauta na próxima plenária da 5ª Reunião Ordinária a ser realizada em 01.06.2022, a questão de as reuniões ocorrerem no formato presencial ou continuar no modo *on-line*. Por fim, a Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA, listou todos os destaques deste item de pauta que foram discutidos, alterados e deliberados conforme descritos acima para votação e o plenário aprovou por unanimidade. **ITEM V. Conversa sobre os Editais do CDI/DF.** A fala foi concedida para o Secretário Executivo do CDI/DF, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, que explicou de forma sucinta a fase atual do Edital de Chamamento nº 1, Edital nº 2 - do Credenciamento e Edital nº 3 - de Compras. De acordo com o Secretário Executivo do CDI/DF o Edital de Chamamento nº 1 está todo editado, detalhado, com o objeto definido, fase do processo em sua fase atual e o próximo passo ser direcionado para retificações e enviado para nova publicação, pois se perdeu a fase do Cronograma. O novo cronograma inicia-se no período de 06 a 13 de maio de 2022 quando serão feitas as análises dos projetos apresentados. O Edital nº 2 - Credenciamento, foi anexado o Quadro de Detalhamento de Despesas, o objeto do edital e o próximo passo definição dos valores a serem executados em cada Programa de acordo com

a disponibilidade orçamentária. Já o Edital de Compras nº 3 foi devolvido para alterações que precisavam ser feitas na Ata de Compras. Esta Ata já está sendo corrigida para que retorne a Subsecretaria de Administração Geral/SUAG. Assim, encontra-se para retificação e republicação do Cronograma o Edital de Chamamento nº 1, o Edital nº 2 do Credenciamento só precisa que seja informado o valor a ser executado em cada Programa de trabalho de acordo com a disponibilidade orçamentária e o Edital nº 3 de Compras será finalizado e ajustado a Ata de preços e precisa ser retificado e republicado, pois estava parado algum tempo. A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA, explicou de forma breve que a construção de um Edital demanda tempo e envolvimento da Comissão que o constrói, isto é, construção do Edital, definição do Cronograma, depois o Edital passa por uma análise da aplicação legal feita pela Assessoria Jurídico Legislativo – AJL, depois a AJL devolve com considerações e adequações que forem necessárias e isto é tramitado para a Subsecretaria de Administração Geral – SUAG da SEJUS/DF, que pode devolver também com considerações. Da SUAG vai para análise do QDD que avalia a questão da disponibilidade orçamentária, junto com Plano de Trabalho do recurso que será utilizado e qual a Ata deste Programa será contemplado. Cumpridos estes ritos, adequações da AJL, dos apontamentos da SUAG, é entregue o Edital pronto, que passa a se constituir como um Processo e é solicitada a sua publicação em Diário Oficial. Feito isso, quando sai a publicação na página da SEJUS/DF o Conselho dos Direitos do Idoso/CDI-DF precisa cumprir todas as fases do Cronograma deliberados em plenário. Receber as propostas habilitadas, que deverão ser publicadas e abrir-se prazo para considerações de possíveis pendências e quando sanados todos os entraves é publicado oficialmente no DODF a Entidade considerada apta. Após toda esta tramitação o CDI/DF precisa receber toda a documentação solicitada no Edital. Feitas as explicações pela Presidenta, o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF solicitou que toda vez que algum documento que tenha tramitado na AJL, SUAG ou outra instância retorne para a Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF, direcionada ao Presidente da Comissão. Ele ainda questionou não ter recebido as peças tramitadas na AJL do Edital nº 2 para fazer as readequações indicadas por estas instâncias. O pleno do CDI/DF deliberou e aprovou por unanimidade que o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF tenha acesso ao parecer da AJL para readequação do Edital nº 2, uma vez que a AJL da SEJUS/DF faz a análise do mérito, a análise da aplicação jurídica, análise da viabilidade e faz análise dos normativos apresentando os resultados de todo o processo que foi realizado. Muitas vezes alteração de itens, secção de legislação, supressão de normativo, conflito de interesse todas alterações são necessárias para a análise dos conselheiros. **ITEM VI. Discussão de assuntos diversos.** Aos 1:33:46' iniciou-se a pauta dos assuntos diversos com a

fala da Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA, informando que recebeu ligação do Ministério Público - MP/DF e informes da Comissão de Fiscalização e Registro de que 04 Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's/DF estariam abrigando pessoas menores de 60 anos em suas dependências, o que segundo o MP/DF estaria em desacordo com a legislação. Segundo a Presidenta informou ao MP/DF, o CDI/DF era conhecedor destas 04 Instituições identificadas e que já haviam sido notificadas da não concessão do registro caso não sanado o entrave. Mas também o MP/DF foi oficializado de todas estas situações. A Presidenta ao questionar o porque das indagações, o MP/DF informou que num prazo de 30 dias todas estas pessoas menores de 60 anos terão que ser retiradas dos 4 ILPI's no DF por estarem infringindo a lei. Segundo o MP/DF esta decisão se deu em função de denúncias recebidas. A Presidenta relatou aos conselheiros que sugeriu uma reunião no MP/DF com o Promotor Sr. Glauber e com a Comissão de Fiscalização e Registro para tomar ciência de quem era, dos entraves, das dificuldades e quais as principais situações. A conselheira MARTA AMÉLIA MARAZZO da Associação Lar Batista Canaã, se posicionou preocupada com as pessoas menores de 60 anos que hoje vivem nestas ILPI's e que terão que sair. E que se elas hoje estão abrigadas nestas Instituições provavelmente não terão para aonde recorrer. Reforçou a necessidade urgente de reunir com o MP/DF para ver se de fato a lei terá que ser cumprida ao pé da letra, uma vez que os casos de todas estas Instituições são pontuais. A conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO - IBDFAM/DF aproveitou para lembrar da situação do Espaço Convivência de Idosos Longevitta, que também está com uma situação igual e que o MP/DF deu prazo para 03 pessoas saírem desta Instituição. No entanto, somente 01 pessoas ainda não conseguiu sair da Instituição, mas o MP/DF dilatou o prazo. A conselheira destacou que talvez a melhor indicação para encaminhar estas pessoas seriam as Residências Inclusivas. A Presidenta informou aos conselheiros que conseguiu falar com o Promotor Sr. Glauber do MP/DF e ele teria disponibilidade de reunir com a Comissão de Fiscalização e Registro, nos dias 12 e 13 de maio de 2022. Os encaminhamentos e deliberações sobre este assunto foram: 1. Reunião com o MP/DF agendada para o dia 11.05.2022 pela manhã. 2. Acionar a SEDES/DF para esclarecimentos e possibilidade de encaminhamento das pessoas menores de 60 anos que se encontram em ILPI's de forma irregular e em atendimento as decisões do MP/DF, verificar se estas podem ser encaminhadas para Residências Inclusivas e 3. Fazer contato com o Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência e verificar se eles têm conhecimento das situações discutidas neste ponto de pauta buscando soluções. Todos os encaminhamentos foram votados e aprovados por unanimidade pelo pleno. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF, pediu a palavra e relatou a situação do Centro de Medicina do Idoso que apresentou por algum tempo problemas de goteiras

em seu espaço de atendimento e que havia sido tema de discussão e intervenção do CDI/DF. O conselheiro que acompanhou o caso, informou que o HUB – UnB/Hospital Universitário de Brasília, confirmou duas reformas em andamento. Uma de conserto e impermeabilização do telhado no Centro de Medicina do Idoso e a reforma na estrutura interna para revitalização do espaço de atendimentos aos idosos. Outra situação trazida para discussão e deliberação do conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBBG/DF foi de uma iniciativa por parte de Organizações da Sociedade Civil – OSC’s em sistematizar dados por meio de pesquisas que irão buscar entender o perfil de idosos com demências atendidos na rede de saúde. Segundo informações é o Fórum dos Direitos do Idoso/DF que estaria à frente desta iniciativa. O conselheiro demonstrou preocupação com relação a alguns pontos, a saber: 1. Que Comitê é este que está sendo formado? 2. Quem são os membros deste Comitê? Por quê não se consegue acesso ao Protocolo deste Comitê? 4. Por quê pesquisadores da Universidade que possuem uma vasta experiência neste tema, não estão sendo chamados a participar? 5. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética - FEPECS/SES-DF? Segundo o conselheiro, esta pesquisa teria sido fruto de Emenda Parlamentar no valor aproximado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBBG/DF, demonstrou preocupação com a forma que a pesquisa vem sendo conduzida de forma sigilosa, pouco se sabe sobre seu andamento e com a chancela da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN. Nesta direção, o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBBG/DF sugere que o CDI-DF antes de consultar o Comitê de Ética FEPECS/SES-DF, faça questões e verifique primeiro junto a CODEPLAN de que se trata a pesquisa, uma vez que é a CODEPLAN que a operacionaliza. E se verificado que não passou pela aprovação do Comitê de Ética - FEPECS/SES-DF, neste caso entrar com uma petição para que todos os rituais exigidos sejam cumpridos. Colocado para votação do pleno do CDI/DF, todos aprovaram por unanimidade a proposta do conselheiro, que ficará responsável em organizar este encaminhamento. **ITEM VII. Encerramento.** A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA, deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF, lavro esta Ata que vai assinada por mim e pela Presidenta deste Conselho. Brasília, 04 de maio de 2022.

SUELI FRANCISCA VIEIRA

Presidenta do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

ANTONIO ALESSANDRO MATEUS

Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF